VEREADOR

LEO SOUZA

É TRABALHO E PRONTO.

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

"Institui, no âmbito do Município de Natal/RN, a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte, com o objetivo de promover e estimular a participação feminina em todas as modalidades esportivas, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Natal/RN, a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte, com o objetivo de promover o acesso, a valorização e o apoio às mulheres na prática esportiva, em todas as fases da vida.

Art. 2º São objetivos desta Política:

I – Criar condições para o acesso e a permanência de meninas, adolescentes, mulheres adultas, idosas e mulheres com deficiência nas atividades esportivas, sejam elas de caráter educacional, recreativo ou competitivo;

II – Fomentar a presença de mulheres no esporte municipal em todas as suas dimensões: como atletas, treinadoras, dirigentes, árbitras, educadoras físicas e demais profissionais;

III – Apoiar o desenvolvimento de projetos esportivos voltados para o público feminino em parceria com escolas, associações, clubes e entidades civis;

IV – Estimular a ocupação de cargos de liderança e gestão esportiva por mulheres.

Art. 3º As ações da Política de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte poderão incluir:

I – Oferecimento de capacitação técnica e profissional às mulheres envolvidas com o esporte;

II – Criação e apoio a competições, torneios, ligas e eventos esportivos femininos;

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234

III – Planejamento de infraestrutura esportiva municipal que contemple as necessidades das mulheres;

IV – Destinação prioritária de recursos públicos municipais a projetos, bolsas e patrocínios voltados para o esporte feminino;

V – Apoio técnico e institucional a clubes, entidades e federações que desenvolvam ações com foco no esporte feminino.

Art. 4º Para a efetivação desta política, o Poder Público Municipal poderá celebrar convênios, termos de fomento ou acordos de cooperação com clubes, ligas, federações, universidades, escolas, centros de formação e demais entidades públicas ou privadas voltadas ao desenvolvimento esportivo.

Art. 5º Cabe ao Município, por meio do órgão competente, desenvolver diretrizes, metas e cronogramas de ações para aplicação desta política, bem como elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de Julho de 2025

Leo Souza

Vereador

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234

VEREADOR

LEO SOUZA

É TRABALHO E PRONTO.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Cumprimentando formalmente os eminentes membros desta Casa Legislativa, remetemos à análise, apreciação e votação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa valorizar e estimular a participação feminina em todas as modalidades esportivas e fomentar ações de valorização, apoio e capacitação para atletas e profissionais do setor.

A presente proposição tem como finalidade instituir, em caráter permanente, uma política pública voltada ao fortalecimento e valorização da mulher no esporte natalense. Trata-se de uma iniciativa que reconhece a importância de garantir às mulheres oportunidades concretas de acesso, permanência e desenvolvimento em todas as dimensões da prática esportiva.

Embora a presença feminina no esporte tenha crescido significativamente nos últimos anos, é evidente a necessidade de políticas locais que incentivem a criação de projetos, a destinação de recursos e o desenvolvimento de infraestrutura que contemplem o esporte praticado por mulheres, em suas mais diversas modalidades.

A Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte busca oferecer ferramentas para que o Município de Natal contribua ativamente com a formação de atletas, o fortalecimento de iniciativas comunitárias e o apoio técnico e institucional a projetos esportivos voltados ao público feminino.

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234

VEREADOR

LEO SOUZA

É TRABALHO E PRONTO.

Ao investir no esporte feminino, o município não apenas promove saúde, educação e qualidade de vida, mas também fortalece o tecido social e abre caminho para a revelação de talentos que hoje muitas vezes encontram obstáculos no acesso a treinos, torneios e apoio institucional.

Trata-se de uma proposta que não cria novas obrigações para a iniciativa privada, mas, ao contrário, estabelece mecanismos de cooperação e incentivo, permitindo que clubes, federações, escolas, associações e demais agentes esportivos se engajem no fortalecimento do esporte feminino em nossa cidade.

Diante da relevância social, educacional e comunitária da proposta, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa, na expectativa de sua aprovação.

Leo Souza
Vereador

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234